



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2809/2019

Data da disponibilização: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 2746/2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 14433/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Desembargador Federal do Trabalho EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA de Goiânia-GO a Salvador-BA, no período de 29 a 31/10/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO/SEMINÁRIO - Participar da 64ª Assembleia Extraordinária e Reunião de Trabalho do CONEMATRA, a realizar-se nos dias 30 e 31/10/2019, na cidade de Salvador-BA, conforme P.A. nº 13.689/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 2747/2019

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 14490/2019,

RESOLVE:

Autorizar a liberação do servidor MATEUS VARGAS MENDONÇA, no período de 23 a 24 de setembro de 2019, em Brasília-DF, para participar do II Seminário de "Avaliação de Desempenho e Reconhecimento do Mérito", sem ônus para este Tribunal.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 13 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 2748/2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 14434/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Juiz do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO de Goiânia-GO a Salvador-BA, no período de 29 a 31/10/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO/SEMINÁRIO - Participar da 64ª Assembleia Extraordinária e Reunião de Trabalho do CONEMATRA, a realizar-se nos dias 30 e 31/10/2019, na cidade de Salvador-BA, conforme P. A. nº 13689/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/SGJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 2745/2019

Implanta no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região a expedição de comunicações eletrônicas destinadas às entidades públicas e privadas.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos processuais, conforme art. 5º, inciso LX, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização do art. 2º da Lei 11.419/2006 e do § 1º do art. 246 do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 246, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil, que dispõe sobre a obrigatoriedade de cadastro de empresas ou entidades nos sistemas de processo em autos eletrônicos, para efeito de recebimento de citações e intimações;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de critérios e parâmetros claros e expressos para adoção de notificações iniciais por meio eletrônico, na garantia do devido processo legal, da ampla defesa, do contraditório e da publicidade;

CONSIDERANDO o preceito contido no art. 225 do CPC de que a parte poderá renunciar ao prazo estabelecido exclusivamente em seu favor, desde que o faça de maneira expressa;

CONSIDERANDO que o recebimento das citações, intimações e notificações diretamente no sistema PJE ou pelo DEJT garantirá maior segurança jurídica às empresas pondo fim ao envio de notificações em papel, por vezes recebidas e não repassadas a tempo à respectiva área jurídica;

CONSIDERANDO que o expressivo corte no orçamento de custeio do Tribunal exigido pela Lei 13.255, de 14 de janeiro de 2016, impôs redução de despesas determinadas pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 130/2016, notadamente a vedação do envio de correspondências com Aviso de Recebimento (AR) no contrato celebrado com a EBCT, o que pode, em determinados casos, dificultar a comprovação do recebimento e respectivo recebedor;

CONSIDERANDO que os arts. 19 da Resolução 185 do Conselho Nacional de Justiça e 17 da Resolução 185 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho dispõem que, no processo eletrônico, as citações, intimações e notificações serão feitas por meio eletrônico;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 16.984/2018;

RESOLVE ad referendum:

Art. 1º Implantar no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região a Comunicação Eletrônica, via Portal do PJE - PJExpress ou pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, tendo como finalidade viabilizar a expedição eletrônica de comunicação dos atos processuais (citações, intimações e notificações) às partes previamente cadastradas, utilizando-se, para tanto, das seguintes modalidades:

I - PJE - PJExpress – ao aderir ao PJExpress, a empresa ou ente público deixará de receber suas comunicações processuais via DEJT ou via postal, submetendo-se às citações, notificações e intimações por meio eletrônico na plataforma do próprio sistema do PJE;

II - DEJT - ao aderir ao recebimento das comunicações via DEJT, a empresa ou ente público receberá suas comunicações processuais tão somente via DEJT, na pessoa do procurador credenciado previamente, nos termos do art. 246 do Código de Processo Civil - CPC.

Art. 2º O Cadastramento pode ser solicitado por todas as empresas públicas e privadas contempladas pelos §§ 1º e 2º do art. 246 do Código de Processo Civil, mediante o preenchimento do termo de adesão de acordo com a modalidade escolhida e o envio à Secretaria-Geral Judiciária pelo e-mail (sgj@trt18.jus.br) juntamente dos documentos constitutivos – contrato social, estatuto, cópia da identidade e do CPF do representante legal do subscritor do Termo de Adesão.

§ 1º Para assinatura do Termo de Adesão, as empresas e os entes públicos interessados deverão comparecer à Secretaria-Geral Judiciária, devidamente representados por seus advogados ou procuradores e de posse da correspondente procuração, caso não se trate de sócio ou dirigente da empresa.

§ 2º Ao firmar o Termo de Adesão, na modalidade PJExpress, as empresas se comprometem a fazer leitura diária das comunicações eletrônicas pendentes no próprio PJE (Painel da respectiva “procuradoria”) e, conseqüentemente, renunciam ao prazo concedido pelo § 3º do art. 5º da Lei 11.419/2006 para “consulta eletrônica ao teor da intimação”, considerando-se realizada a citação, intimação ou notificação no dia seguinte à expedição.

§ 3º O grupo empresarial pode indicar mais de um CNPJ no termo de cadastramento para vinculação à mesma procuradoria/assessoria jurídica ou ao mesmo advogado indicado para citação via DEJT.

§ 4º O cadastramento não exclui a necessidade de juntada aos processos dos instrumentos de procuração e/ou substabelecimento aos advogados outorgados, na forma da lei.

§ 5º A partir do cadastramento, todas as comunicações processuais, nos processos judiciais eletrônicos em trâmite na primeira e segunda instância do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, dirigidas às empresas públicas e privadas adesas serão realizadas por meio do Sistema PJE – PJExpress ou expedidas via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, de acordo com a modalidade escolhida pela empresa.

§ 6º Após assinatura do Termo de Adesão ao PJExpress, a Gerência de Atendimento ao Usuário do PJe realizará o credenciamento de um Gestor indicado pela empresa ou pelo ente público, ficando sob sua responsabilidade o gerenciamento/credenciamento dos demais procuradores que representam a empresa ou o ente público no PJe, os quais se tornarão responsáveis pelo recebimento das citações, notificações e intimações.

§ 7º É de responsabilidade da empresa a atualização dos procuradores responsáveis pela sua representação no sistema PJe.

§ 8º Em caso de comprovada inviabilidade técnica do sistema para envio das comunicações eletrônicas, os atos processuais poderão ser praticados excepcionalmente, pelos outros meios previstos.

§ 9º As microempresas e empresas de pequeno porte, embora excepcionadas da obrigação de manter domicílio eletrônico de que trata o § 1º do art. 246 do Código de Processo Civil, poderão aderir ao sistema de comunicação eletrônica estabelecido por este ato normativo.

Art. 3º A Secretaria-Geral Judiciária terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder ao cadastro de que trata este ato normativo, informando a relação de entidades adesas na página do PJE, a partir da opção “Cadastrados e Consultas” - “Empresas Credenciadas”, nas modalidades PJExpress ou DEJT.

Art. 4º As empresas adesas constarão de destaque no portal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região como “Parceiros do TRT Sustentável”, bem como receberão certificado com expressa menção à adesão ao projeto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se o no DEJT.
Assinado Eletronicamente
PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 13 de setembro de 2019.
[assinado eletronicamente]
PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 2582/2019

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos previstos no artigo 36 da Lei 8.112/90, no artigo 20 da Lei nº 11.416/06, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº 3/07 e na Resolução CSJT Nº 110/2012, que dispõem sobre o instituto da remoção dos servidores dos quadros de pessoal integrantes da Justiça do Trabalho, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 1232/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a remoção, por permuta, entre a servidora ANTÔNIA ANA DINA LOPES, ocupante do cargo da Carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, e a servidora CLEIDIANE CUSTÓDIO BORGES, ocupante do cargo da Carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Art. 2º. Lotar a servidora CLEIDIANE CUSTÓDIO BORGES na Vara do Trabalho de Catalão, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 3º. Cessar os efeitos da Portaria TRT 18ª GP/SGPe nº 3.479, de 4 de dezembro de 2017, que autorizou a cessão da servidora ANTÔNIA ANA DINA LOPES para o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.

PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 26 de agosto de 2019.
[assinado eletronicamente]
PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2749/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 14487/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor DIEGO CÁSSIO TERTULIANO de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 19 a 20/09/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: VISTORIAR OBRAS E REFORMAS - Realizar vistoria das obras de reforma do Foro Trabalhista de Rio Verde, conforme PA 728/2019..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2750/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 14446/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor IL JOSÉ OLIVEIRA E REBOUÇAS de Goiânia-GO a São Paulo-SP, no período de 21 a 25/10/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar do Treinamento em Gestão Patrimonial, que será realizado no período de 22 a 25/10/2019, em São Paulo-SP, conforme PA 13760/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2751/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 14488/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor RAPHAEL KRATKA LINS ROCHA de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 19 a 20/09/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: VISTORIAR OBRAS E REFORMAS - Vistoriar as obras de reforma do Foro Trabalhista de Rio Verde, conforme PA 728/2019..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2752/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 14441/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor OSMAR MARTINS DE OLIVEIRA FILHO de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 22 a 25/09/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar do curso "Entendendo as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da Teoria à Prática de Elaboração, Consolidação e Análise", que será realizado no período de 23 a 25/09/2019, em Brasília- DF, conforme PA 13979/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO**Portaria****Portaria 2VTRV****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

RUA DONA MARICOTA Nº 262, BAIRRO ODÍLIA Fone: 62-3222-5962/4109

PORTARIA TRT 18ª 2VTRV Nº 2744/2019

PORTARIA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE

O DR. DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o quanto consta do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, que regula a prestação de serviços eletrônicos pelos Serviços Notariais e Registros do Estado do Tocantins;

Considerando que o intercâmbio de documentos eletrônicos e de informações entre os Serviços Notariais e Registros do Estado do Tocantins e a Administração Pública está exclusivamente a cargo da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados;

Considerando, por fim, a necessidade de prévio cadastro junto àquela central para ter acesso aos serviços disponibilizados à Administração Pública, nos termos do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MIRIAN POLINI, CPF: 813.925.401-00, ocupante da função de Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO, matrícula s009042-5, para realizar o cadastro de acesso junto ao portal da Central de Serviços Eletrônicos – www.cartoriotocantins.com.br – e, observando os termos de uso daquele sistema, realizar o intercâmbio de informações entre este Órgão e os Serviços Notariais e Registros do Estado do Tocantins.

Art. 2º Todos os pedidos de pesquisa de atos e de certidões devem se limitar a atender interesse direto e exclusivo da administração pública, anexando-se o despacho/decisão e o número do processo vinculado ao pedido, sob pena de responsabilização disciplinar, cível e criminal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde-GO, 12 de setembro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

DANIEL BRANQUINHO CARDOSO

Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO

(assinado eletronicamente)

Goiânia, 12 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL BRANQUINHO CARDOSO

JUIZ TIT DE VARA DO TRABALHO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**Despacho****Despacho SOF**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 TERMO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

SUPRIDO	Leonardo Craveiro da Costa Campos	
CARGO OU FUNÇÃO	Diretor de Secretaria - CJ3	
LOTAÇÃO	Vara do Trabalho de Jataí	
MODALIDADE DE CONCESSÃO	Cartão de Pagamento do Governo Federal	
VALOR DA CONCESSÃO	Fatura	760,00
	Saque	200,00
	Obrigações patronais	40,00
	Total	1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	11/12/2019
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	19/12/2019
JUSTIFICATIVA PARA SAQUE	A autorização de valor para saque justifica-se em razão de serviços de manutenção/conservação serem realizados, em muitos casos, somente por pessoas físicas não afiliadas à rede BB Cartões, devendo o suprido justificar cada gasto realizado.	

Publique-se no DEJT.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

(Assinado e datado eletronicamente)

Goiânia, 13 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Processo Administrativo nº:11662/2019

Interessado: GLÁUCIA BORGES DE ALMEIDA GUERRA

Assunto: Pedido de reconsideração

Decisão: Indeferido

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 13629/2019 – SISDOC

Interessado(a): SEJANA PRADO FLEURY BARIANI CAMPÊLO

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas

Decisão: Indeferimento

GERÊNCIA DE SAÚDE

Despacho

Despacho GS

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 14484/2019 – SISDOC.

Interessado(a): PAULO HENRIQUE PLACIDO CAMARGO BARBOSA

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
Portaria GP/SGJ	2
Portaria GP/SGPE	3
DIRETORIA GERAL	3
Portaria	3
Portaria DG	3
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO	4
Portaria	4
Portaria 2VTRV	4
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	4
Despacho	4
Despacho SOF	4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5
Despacho	5
Despacho SGPE	5
GERÊNCIA DE SAÚDE	5
Despacho	5
Despacho GS	5